



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 047/2024

EM, 1º DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O projeto em questão se justifica em razão do relevante trabalho dos Procuradores Municipais em prol da proteção do interesse público, da probidade administrativa dos gestores municipais e do patrimônio público municipal, e tem por escopo organizar a estrutura da Procuradoria Municipal, órgão essencial à defesa da legalidade e da moralidade administrativa no âmbito de nosso Município, com vistas à valorização das atividades desempenhadas por seus membros.

O presente projeto de lei valoriza o procurador de carreira desta Municipalidade e tem por objetivo a manutenção da qualidade e eficiência do exercício de suas funções.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

P.M.Q

Processo nº 9560/2021

Rubrica [assinatura] Fls 97

Processo nº 9.560/2021

Quissamã, 01 de julho de 2024.

Assunto: Lei Orgânica da Procuradoria-Geral.

O projeto de Lei fls 79 a 95, guarda regularidade com a Lei Municipal 1.015/2008, inclusive quanto ao nível salarial, XVI e XVII, Procurador-Geral.

Neste contexto, não há impacto financeiro/orçamentário, pelo prosseguimento.

Respeitosamente,

Robson Roberto de Souza Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas

Mat.2064